



# A APROPRIAÇÃO PRIVADA DE TERRA PÚBLICA NA AMAZÔNIA: EXPANSÃO DA PECUÁRIA E DESFLORESTAMENTO NO PDS ADEMIR FEDERICCI, MEDICILÂNDIA-PA

---

**Leticia Felizardo de Oliveira**

*Universidade Federal do Pará*

**Wellington de Pinho Alvarez**

*Universidade Federal do Pará*

**Ricardo Soares de Sousa**

*Universidade Federal do Pará*

**José Antônio Herrera**

*Universidade Federal do Pará*

## RESUMO

O desmatamento na Amazônia é um problema de ordenamento público federal. Na Região Integração do Xingu (RIX) na porção da Transamazônica e do Xingu, muitas foram as ações para o desenvolvimento econômico, seguindo o padrão de ocupação-desflorestamento-agropecuária. A presente pesquisa, devido o problema supracitado, discute sobre a apropriação privada da terra, o desmatamento, a formação de pastagens e conflitos emergentes no assentamento ambientalmente diferenciado, PDS Ademir Federicci. Para tanto, foram mobilizados e articulados dados secundários de diferentes plataformas institucionais, os quais foram integrados e processados em um sistema de informações geográficas. Os resultados demonstram que 84% de toda a área solicitada no SICAR pertencem a grandes e médias propriedades, e que 74,72% do desmatamento no interior do PDS ocorre nessas áreas. Há uma sobreposição de propriedades de 444,99km<sup>2</sup>, e por essa razão as pastagens são mais numerosas nas grandes e médias propriedades, com 48,58 km<sup>2</sup> e 68,43 km<sup>2</sup>, respectivamente. Por fim, a classe formação florestal é quem mais perdeu área, à medida que as pastagens substituem a floresta, essas pastagens se mantêm em 86,54% das áreas analisadas no período de 2005 a 2022. Demonstrando há apropriação privada da terra e a deturpação do propósito para o qual o PDS foi destinado.

**Palavras-chave:** Macro disciplinamento, desflorestamento, pecuária, reforma agrária.

## Private appropriation of public land in the Amazon: Expansion of livestock farming and deforestation in the Ademir Federicci Sustainable Development Project, Medicilândia-PA

---

### ABSTRACT

The deforestation in the Amazon is a federal public order problem. In the Transamazonica and Xingu regions, many actions have been taken for economic development, following the pattern of occupation-deforestation-agribusiness. This research demonstrates that the environmentally differentiated settlement, PDS Ademir Federicci, serves for private land appropriation, deforestation, and pasture formation, resulting in emerging conflicts. To substantiate this assertion, secondary data from various institutional platforms were mobilized and integrated, then processed within a geographic information system. The results demonstrate that 84% of the entire area requested in SICAR belongs to large and medium-sized properties, and that 74.72% of deforestation within the PDS occurs in these areas. There is an overlap of properties totaling 444.99 km<sup>2</sup>, and for this reason, pastures are more abundant in large and medium-sized properties, with 48.58 km<sup>2</sup> and 68.43 km<sup>2</sup>, respectively. Finally, the forest formation class is the one that lost the most area, consecutively as pastures replace the forest, these pastures remain in 86.54% of the areas analyzed in the period from 2005 to 2022. Demonstrating there is private appropriation of the land and the misrepresentation of the purpose for which the PDS was intended.

**Keywords:** Macro disciplinary, deforestation, pasture, agrarian reform.

### INTRODUÇÃO

O desflorestamento da Amazônia é produto de múltiplas ações, mas que respondem a uma determinação, a Ordem enquanto macro proposta de disciplinamento territorial volta para exploração do potencial da paisagem, sua ação, dialeticamente ao alcançar o território produz a Desordem e a Ordem emergente (ALVAREZ, 2020). Por efeito, o macro disciplinamento historicamente projetado sobre a Amazônia tem raízes antigas, porém um único conteúdo, a produção e reprodução de um território de exploração. Sua forma inicial foi desenvolvida ainda no processo de conquista da Amazônia, permeou o império português, o império brasileiro, alcançando sem grandes modificações o período republicano (ALVAREZ, 2020).

Muitos foram os ciclos de exploração dos potenciais paisagísticos, em todos os períodos os recursos percebidos nas paisagens que tinham valor no mercado foram

alvo de ação exploratória, cíclica ou não. A emergência contínua de ciclos econômicos associados a algum produto natural foi durante séculos a tônica do desenvolvimento econômico local, sendo esta característica pouco alterada mesmo com a emersão do período pombalino (TAVARES, 1995).

Contudo, no período republicano, precisamente no regime militar, verifica-se uma modificação abrupta no macro disciplinamento, o governo federal assumiu o controle territorial da Amazônia a partir do somatório de diferentes legislações, dando a União o controle da fronteira, dos corpos híbridos federais e seus limites de cheias ordinárias, as terras da marinha e por fim, a terra firme (BRASIL, 1946, 1955, 1971a, 1971b).

Isso estabeleceu ao Governo federal o poder de modificar a estrutura produtiva e a intensidade da exploração do potencial paisagístico na Amazônia, de tal sorte que uma de suas primeiras ações efetivas foi a criação do arco rodoviário e a colonização orientada, as quais criaram condições para profunda e perene colonização da Amazônia sul-centro-oriental, com desenvolvimento de atividades econômicas ligadas a agricultura e a pecuária, ambas realizadas com incentivo ao desflorestamento e a ocupação de terras.

Essa fase ainda é atual e, tem se mostrado danosa aos povos originários, às populações tradicionais, aos agricultores familiares e aos trabalhadores rurais, uma vez que o modelo de desenvolvimento de atividades econômicas se mantém contudente e progressivo. O qual associa a apropriação privada de terra pública, explorando ou criando condições para compra ou apropriação de terra de pequenos agricultores ou assentados em áreas cuja condições de sobrevivência são péssimas.

Para Herrera, Moreira, Bezerra (2016, p.210) esse modelo de “intregação” e não de integração, a Amazônia brasileira tem instituída a expansão capitalista em detrimento as dinâmicas locais, transformando a região em área de livre acesso ao capital mundial.

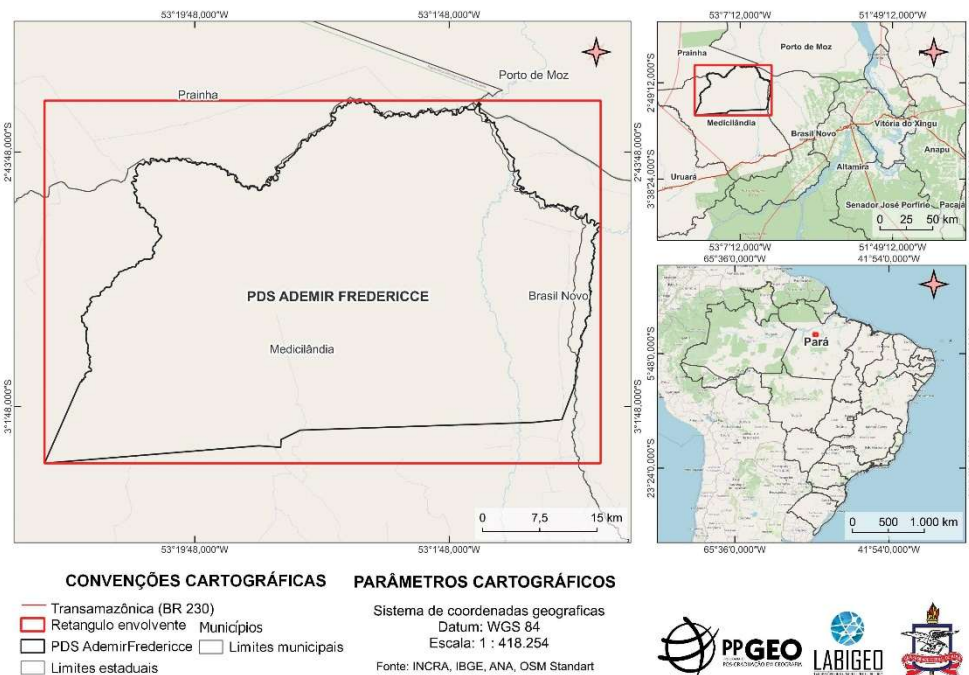
Tal condição, segundo Torres (2016) possibilitou que a reforma agrária pautada em políticas federais de assentamentos, em ambientes diferenciados ou não, fossem manejados para a exploração madeireira, apropriação da terra e pecuarização onde deveria predominar o uso sustentável.

Nesse sentido, entende-se que ocorre nos assentamentos resulta de políticas públicas que inviabilizam os fins para os quais foram criados, ou pelo menos para aqueles que constam nos documentos oficiais, em especial os ambientalmente diferenciados, como é o caso do PDS Ademir Federicci. Em última análise, a apropriação privada da terra, a exploração madeireira e a pecuarização do PDS é mais uma forma de assassinar o propósito do ambientalista e protetor da floresta Ademir Federicci, que dá nome ao assentamento e foi assassinado em Altamira - Pará no de 2001 (Sousa, 2006).

### Área de estudo

O Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Ademir Federicci, está localizado no município de Medicilândia em uma faixa territorial entre o Xingu e a Transamazônica, o qual faz divisa com os municípios de Brasil Novo, Prainha e Porto de Moz, conforme apresentado na figura 1 – mapa de localização do PDS Ademir Federicci.

**Figura 1.** Mapa de localização do PDS Ademir Federicci.



Fonte: os autores (2024).

O PDS é drenado por dois afluentes da margem esquerda do rio Jauruçu, que por sua vez, é afluente da margem esquerda do rio Xingu em seu baixo curso. O PDS, compõe a segunda faixa de ocupação realizada pelo governo federal, a primeira se deu a partir do polígono desapropriado de Altamira (Torres, 2016), vide o Decreto nº 68.443 (Brasil, 1971), estando a pouco mais de 60 km da rodovia BR 230 - Transamazônica e aproximadamente 160 km de Altamira - Pará.

### METODOLOGIA

Para realizar este estudo foram feitas pesquisas documentais em plataformas públicas de dados, especialmente, espaciais. Inicialmente, foi feito download do limite geográfico dos assentamentos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) na plataforma de dados abertos do acervo fundiário

(INCRA, 2024). Este dado foi adicionado no software Qgis 3.34 (QGIS ORG, 2024) e, com uso da ferramenta “consulta por atributos”, selecionamos a geometria que correspondia ao PDS Ademir Federicci, este resultado foi exportado, sendo denominado “PDS Ademir Federicci”.

Na plataforma de coleções do mapbiomas, foi feito o download da coleção de nº 8 para todo Brasil nos anos de 2005 e 2022 - formato raster (MAPBIOMAS, 2024). Estas foram adicionadas ao QGIS 3.34 (Qgis ORG, 2024), sendo ambas recortadas a partir do limite do “PDS Ademir Federicci” com uso da ferramenta “recortar raster pela camada de máscara”, os resultados foram os rasters “mapbiomas 2005” e “mapbiomas 2022”.

Continuando a pesquisa documental, na plataforma do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), foi realizado o download dos cadastros ambientais rurais (CAR) no Estado do Pará até o dia 01/02/2024 (GOV, 2024a). O dado foi adicionado no QGIS 3.34 (QGIS ORG, 2024), e foi recortado pelo limite do “PDS Ademir Federicci”, com uso da ferramenta recort, o produto resultante é o vetor “imóveis no PDS”.

“Os imóveis no PDS” foram processados no Qgis (QGIS ORG, 2024), primeiro, convertendo-os para projeção UTM 22 sul (Universal Transversa de Mercator) com ferramenta “reprojetar camada”, após isso, na “calculadora de campo” foi aferida a área dos imóveis em hectare (Hec.), realizando a operação: “\$area/10.000”, e em quilômetro (km<sup>2</sup>) “\$area/1000.000”. Os resultados são a inclusão de 2 novas colunas, sendo elas: “Área Hec.” e “Área km<sup>2</sup>”.

No site módulo fiscal (GOV, 2024b), foi verificado o tamanho fiscal dos imóveis, sendo eles: (1 - minifúndio: área inferior à fração mínima de parcelamento; 2 - pequena propriedade: área entre a fração mínima de parcelamento e 4 módulos fiscais; 3 - Média propriedade: área superior a 4 até 15 módulos fiscais; 4 - Grande propriedade - área superior a 15 módulos fiscais). Segundo a plataforma de governança territorial (GOV, 2024c), em Medicilândia (PARÁ) 1 módulo fiscal equivale a 70 hectares (GOV, 2024c).

Com a área das propriedades já calculadas - “imóveis no PDS”, foi possível definir o tamanho fiscal das imóveis, para isso foi utilizado a “calculadora de campo”, utilizando o valor da coluna “Área Hec”, sendo dividido por 70 - valor mínimo do minifúndio em Medicilândia (GOV, 2024c), expresso em: “Área\_Hec./70”, o resultado é a criação de uma coluna com o tamanho dos módulos fiscais - “Tamanho fiscal”. Este produto foi submetido ao teste da condicional “Case - When - Then - Else”, que avalia o valor do “tamanho fiscal” e resultou na construção da coluna “Tipo de imóveis” - sendo elas, minifúndios, pequenas propriedades, médias propriedades e grandes propriedades. O Resultado foi dissolvido pelo tipo de propriedade, sendo um vetor com 4 geometrias, uma para cada tipo de propriedade, “tipo de imóveis no PDS” é o nome do produto.

Com objetivo de saber qual a área de sobreposição geral e entre os “tipos de imóveis no PDS”, foram realizados 2 processos no QGIS 3.34 (QGIS ORG, 2024), o primeiro, verificar a sobreposição geral no vetor, utilizando a ferramenta “análise

de sobreposição”, o resultado é um vetor de “Sobreposição geral” em km<sup>2</sup>. O segundo processo se iniciou com a criação de um vetor por tipo de imóvel, são eles: grande propriedade, média propriedade, pequena propriedade e minifúndio. Os vetores foram sobrepostos entre si com uso da ferramenta “análise de sobreposição”, processo realizado em lote. O resultado são vetores com as sobreposições entre a grande propriedade - grande propriedade, grande propriedade - média propriedade, grande propriedade - pequena propriedade, grande propriedade - minifúndio, média propriedade - média propriedade, média propriedade - pequena propriedade, média propriedade - minifúndio, pequena propriedade - minifúndio, o nome do produto é “Sobreposição entre imóveis”.

Com objetivo de verificar a relação entre os tipos de uso e cobertura da terra, suas distribuições e proporções nos “tipo de imóveis no PDS”, o raster “Mapbiomas 2022”, foi recortado pelo vetor “imóveis no PDS”, o resultado “Classes de uso 2022” foi convertido na ferramenta “r.to vector”, “Classes de uso 2022” é seu produto. Este último foi interseccionado a partir da ferramenta “intersecção”, cruzando as colunas “classes” do vetor “classes de uso 2022” e “tipo de propriedade” do vetor “tipo de imóveis no PDS”, o resultado é “sobreposição de uso e tipo de propriedade”.

Para obter o desflorestamento da Amazônia, foi feito download de dados referentes à máscara de área acumulada de supressão da vegetação nativa até 2007 (Amazônia legal) e o incremento anual no desmatamento da Amazônia legal brasileira anual (2008-2022), ambos em formato shape do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (PRODES) (TERRABRASILIS, 2024).

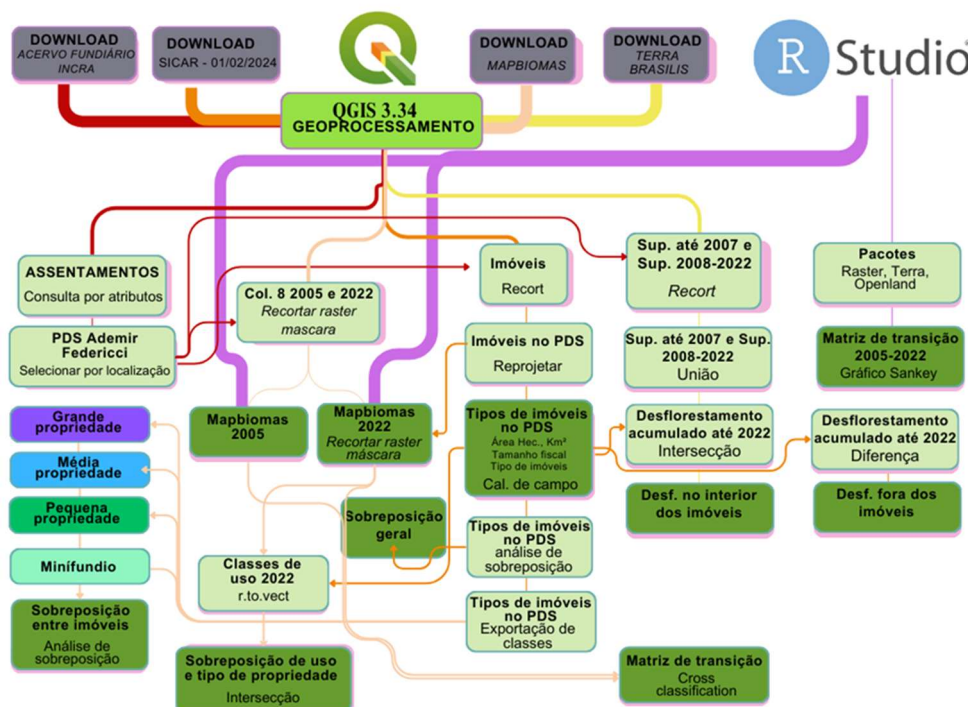
Estes dados foram adicionados no QGIS 3.34 (QGIS.ORG, 2024), e recortados inicialmente pelo limite do “PDS Ademir Federicci”, o resultado foi unido, a partir da ferramenta “união”, seu produto é um vetor com o “Desflorestamento acumulado até 2022”. Esse produto, foi interseccionado com os “tipos de imóveis no PDS” a partir da ferramenta “intersecção”, resultando no vetor “Desflorestamento no interior dos imóveis”. Para calcular o desflorestamento fora dos imóveis, foi utilizado a ferramenta “diferença”, operada entre o “desflorestamento acumulado até 2022” e os “imóveis no PDS”, sendo o “desflorestamento fora dos imóveis”, o seu produto.

Foram calculadas as porcentagens totais de desflorestamento, a primeira refere-se ao desflorestamento total no interior das propriedades, feito a partir da área desflorestada presente no vetor “desflorestamento no interior dos imóveis”, a segunda, refere-se ao desflorestamento proporcional ao tamanho da propriedade, calculado a partir da relação entre a área do vetor “tipo de imóveis” e área do vetor “desflorestamento no interior dos imóveis”.

Para verificar a mudança de uso e cobertura da terra a partir da alteração nos tipos de classes dos pixels entre os anos de 2005 e 2022, produzimos a matriz de transição, em dois processos, um no QGIS 3.34 (QGIS.ORG, 2024) e outro no RStudio 4.3.3. No QGIS, utilizando o complemento Semi-Automatic Classification

Plugin (SCP), ferramenta “Cross classification”, sendo o raster “Mapbiomas 2005” a imagem de classes e o raster “Mapbiomas 2022” a imagem de referência. Tal operação resultou na tabela contendo o somatório da transição de pixels entre os rasters e suas respectivas classes. O segundo processo foi realizado no RStudio 4.3.3, utilizando o pacote “OpenLand”, associados aos pacotes “raster” e “terra”, os rasters “Mapbiomas 2005” e “Mapbiomas 2022”, foram adicionados e processados para obter o gráfico de “sankey”, o resultado é o gráfico de matriz de transição entre os anos de 2005 e 2022 no PDS. A síntese do processamento de dados pode ser vista na Figura 2.

**Figura 2.** síntese procedimental de captura e processamento de dados.



Fonte: os autores.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

O PDS Ademir Federicci é um projeto de assentamento criado pelo INCRA em terras arrecadadas para assentar famílias em locais ambientalmente diferenciados (GOV, 2024d). As terras destinadas ao PDS foram arrecadadas em 23/11/2005, sendo criado no mesmo dia pela portaria 23, foram assentadas 1.140 famílias, de um total de 1.200 (GOV, 2024e). Do total de assentados, 708 estavam no Cadastro Único (CAD Único) e 533 no Bolsa Família (INCRA, 2024b) até 01/04/2016.

É relevante destacar que esse tipo de assentamento, assenta pessoas de baixa renda, isto é comprovado pelos números do CAD Único e bolsa família. A vulnerabilidade econômica é quase uma condição para ser assentado, visto que 46,75% o são, conforme INCRA (2024b).

A vulnerabilidade econômica constitui um grande problema para conquista e manutenção dos direitos, visto que, o PDS é considerado um insucesso, uma vez que o Estado pouco agiu para o desenvolvimento dos assentados, a manutenção da proposta do PDS e para a demarcação dos limites das propriedades, tudo isso provocou a migração dos assentados pela falta de esperança ou por conflito (FVPP, 2021).

Torres (2016), afirma ser o PDS uma opção de assentamento que por suas condições de implantação e manutenção, promovem no assentado desgaste e incisão deste no plano dos conflitos. Visto que, as condições de mobilidade são péssimas, junto a isso, soma-se a falta de estudos sobre o tipo de solo, relevo e vegetação, força de trabalho ou mesmo sobre a capacidade produtiva. Continuando, Torres (2016), argumenta que o problema da não definição dos limites das propriedades, associadas a gestão coletiva da reserva legal, fazem dos PDSs um problema para o assentado, tornando-se espaço de exploração de outros sujeitos, sejam eles madeireiros ou proprietários rurais com interesse em ocupar as terras do PDS.

Os problemas relacionados aos conflitos de propriedade e de uso dos recursos contidos no PDS foram alvo de ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal (MPF) no Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF1) em 2007, com objetivo de:

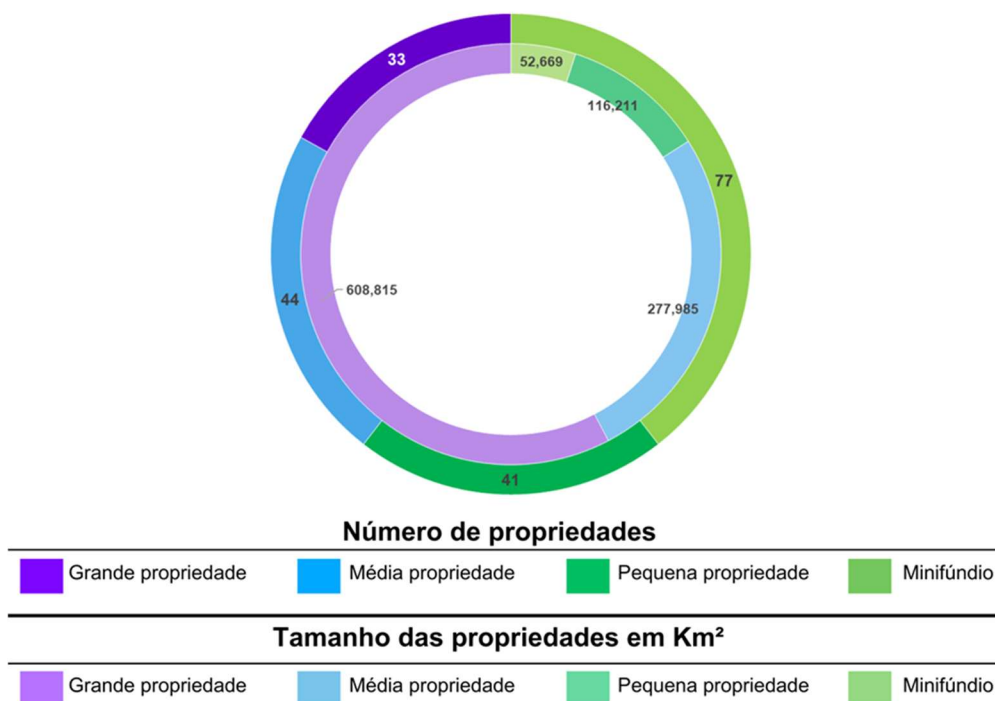
invalidar todas as Portarias de criação de Projetos de Assentamento (PA), Projetos de Assentamento Coletivo (PAC) e Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS) publicadas nos anos de 2005 e 2006, pela Superintendência Regional do INCRA em Santarém, bem como a invalidação de quaisquer autorizações, licenças ou permissões de atividade de exploração florestal manejadas nos mencionados projetos, já emitidas pela SECTAM (TRF1, 2018, p. 1).

A decisão proferida concorda com o requerente, fazendo com que o PDS Ademir Federicci fique na condição de “PDS suspenso”, outrossim, a decisão visa impedir que a vulnerabilidade social dos assentados, lhes coloquem como agentes de sujeitos com interesses diversos pretendido para os assentamentos ambientalmente diferenciados. Nestes, o gênero de vida (Haesbaert et al, 2012), deveria proporcionar o desenvolvimento de práticas sustentáveis, corroborando para a preservação das florestas e ofertas de diferentes serviços ambientais.

Nesta perspectiva, as decisões administrativas do INCRA para a criação de PDS em área de florestas nativas, muito distantes de centros urbanos e com mobilidade reduzida, favoreceu o protagonismo de sujeitos interessados na terra e em seus recursos, tal como afirma (Torres, 2016). A decisão judicial (TRF1, 2018), não retira a tutela da União sobre as florestas públicas onde está o PDS cancelado, da mesma forma que não altera os objetivos ambientais das glebas com floresta nativa arrecadadas pelo INCRA.

Esse fato pode ser verificado no quantitativo de registros de Cadastros Ambientais Rurais (CAR) no interior do PDS Ademir Federicci, 191 até o dia 01/02/2024. Figura 3.

**Figura 3.** número e tamanho dos imóveis no interior do PDS Ademir Federicci.



Fonte: GOV (2024a), elaboração dos autores.

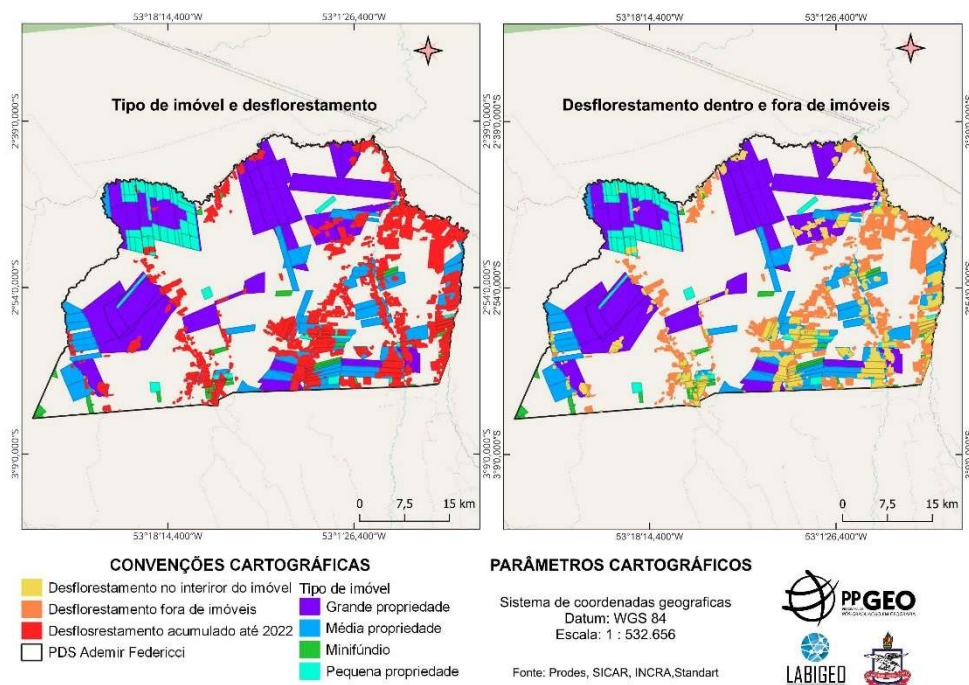
O CAR não é um instrumento de titulação da terra, porém é um passo fundamental, nesse sentido a existência dos CARs no interior da PDS demonstra que há interesse de apropriação por diferentes sujeitos. A figura 3, mostra que a quantidade de CAR - 195, é inferior ao número de famílias assentadas - 1.140, porém, é a relação número x tamanho dos imóveis que requer atenção. Visto que, as grandes e médias propriedades são 84% de toda área solicitada no SICAR (GOV, 2024a).

A força econômica destes solicitantes é semelhante aos interesses dos mesmos em se apropriar de vastos territórios pouco explorados, cujos recursos sequer são conhecidos pelo Estado. Sem contradição, a presença de grandes e médias

propriedades no interior de um PDS é uma face da reforma agrária precária, porém não impossível (FERNANDES, 2012).

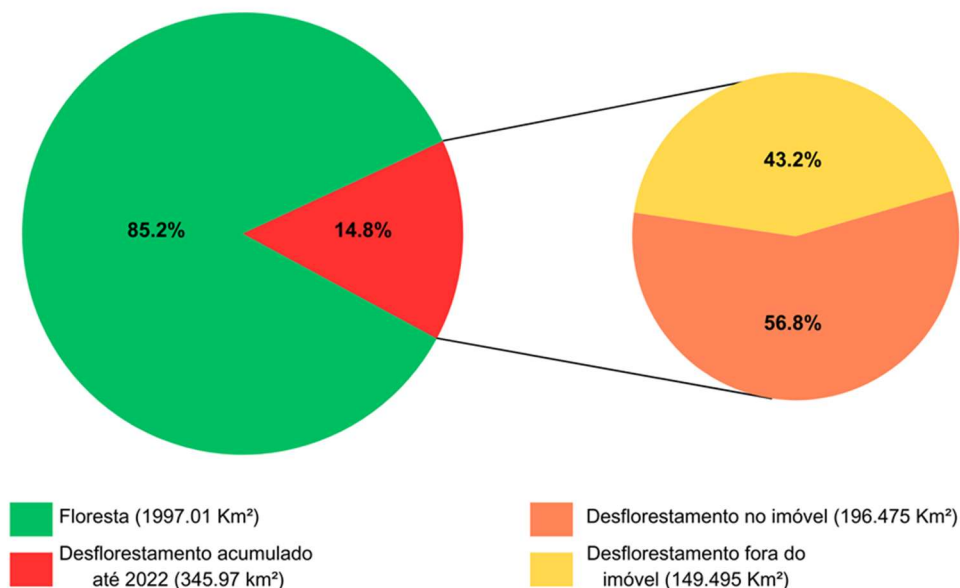
Reconhecendo que o PDS tem, desde seu processo de criação, problemas referentes à falta de estudos de viabilidade econômica e social e, em consequência disso, há maior vulnerabilidade dos assentados em fazer frente a pressões de sujeitos com interesses distintos do objeto de criação do PDS. A partir de então, o PDS Ademir Federicci torna-se campo fértil para ocorrência de ações de cunho apropriador e degradador. A Figura 4, espacializa a apropriação e o desflorestamento no interior do PDS.

**Figura 4.** apropriação e desflorestamento em imóveis no PDS Ademir Federicci.



Fonte: os autores 2024.

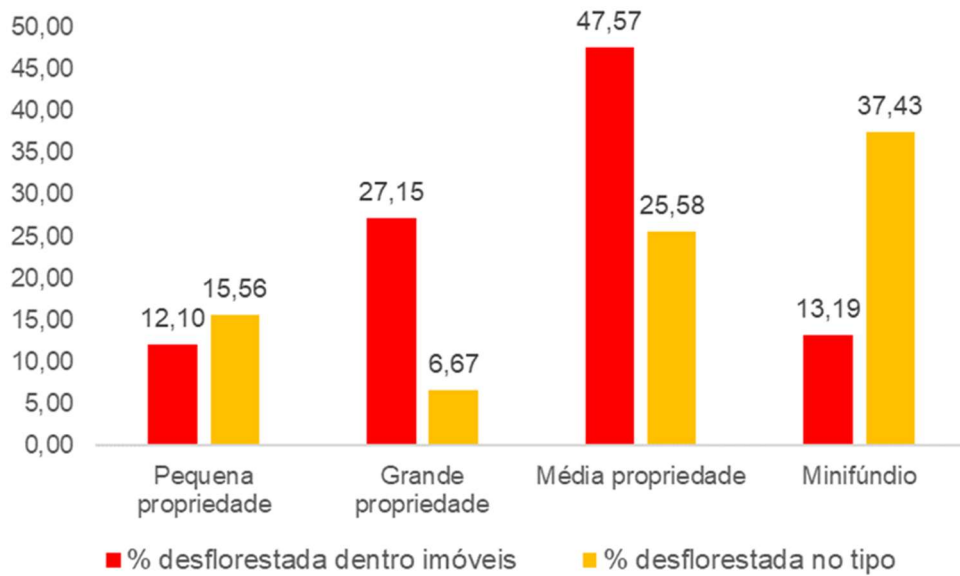
É notável que o processo de apropriação está associado ao desflorestamento contínuo no PDS, a concentração de desflorestamento na porção sul-leste é resultante de sua maior aproximação com o polígono desapropriado de Altamira (Torres, 2016), bem como da rodovia transamazônica. Nota-se que são expressivos o desflorestamento dentro e fora dos imóveis, isto, evidencia apropriações não registradas no SICAR e que no PDS tem promovido o desflorestamento. Figura 5.

**Figura 5.** desflorestamento acumulado no PDS Ademir Federicci, 2022.

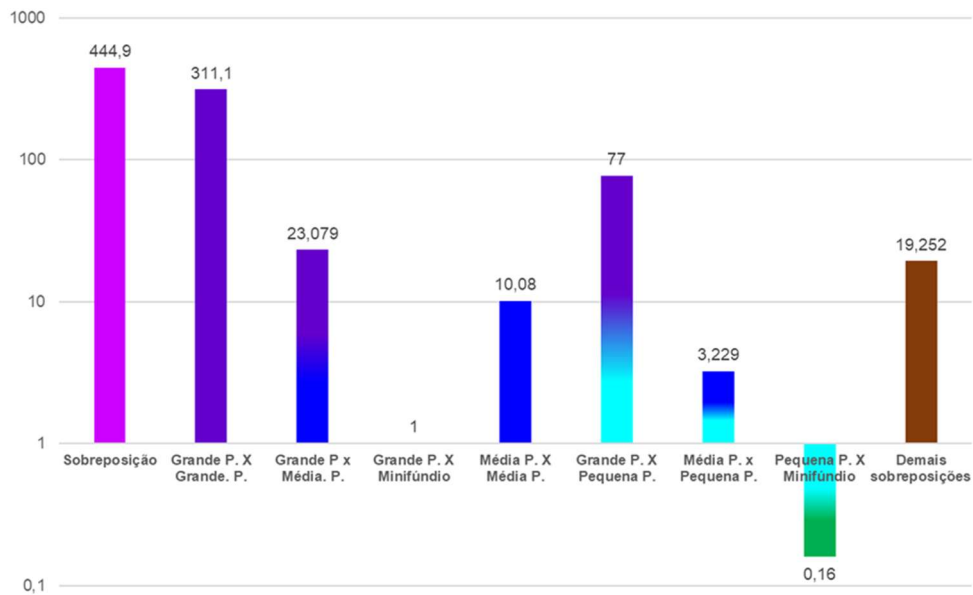
Fonte: PRODES (TERRA BRASILIS, 2024), elaboração e organização dos autores, 2024.

Segundo o PRODES no PDS pouco mais de 85% da floresta continua preservada, no entanto o desflorestamento tem sido intenso e célere, nota-se que as propriedades com registros no SICAR têm respondido por 56,8% do desflorestamento, isto significa que mesmo aqueles que tentam via CAR dá um passo inicial para regularização fundiária, o fazem de maneira desconforme a finalidade do PDS e mesmo ao interesse da União para as terras públicas cobertas de floresta nativa. Outrossim, o desflorestamento enquanto prática para apropriação indevida da terra, ocorre também para aqueles que não registraram seu interesse na plataforma governamental, onde o desflorestamento alcança a marca de 149.495 km². O desflorestamento é uma prática recorrente, seu significado é a apropriação da terra, Figura 6.

Conforme a figura 6, observa-se que o desflorestamento é uma prática presente em todos os tipos de imóveis. Chama atenção a porcentagem desflorestada dentro das grandes e médias propriedades, correspondendo a 74,72%, quanto ao tipo, representam 32,25%. O desflorestamento enquanto mecanismo de controle e apropriação das terras, enseja conflitos e estes podem ser percebidos na sobreposição dos imóveis, Figura 7.

**Figura 6.** porcentagem de desflorestamento entre imóveis e tipos de imóveis.

Fonte: PRODES (TERRA BRASILIS, 2024), elaborado pelos autores, 2024.

**Figura 7.** sobreposição entre tipos de imóveis no PDS Ademir Federicci em km<sup>2</sup>.

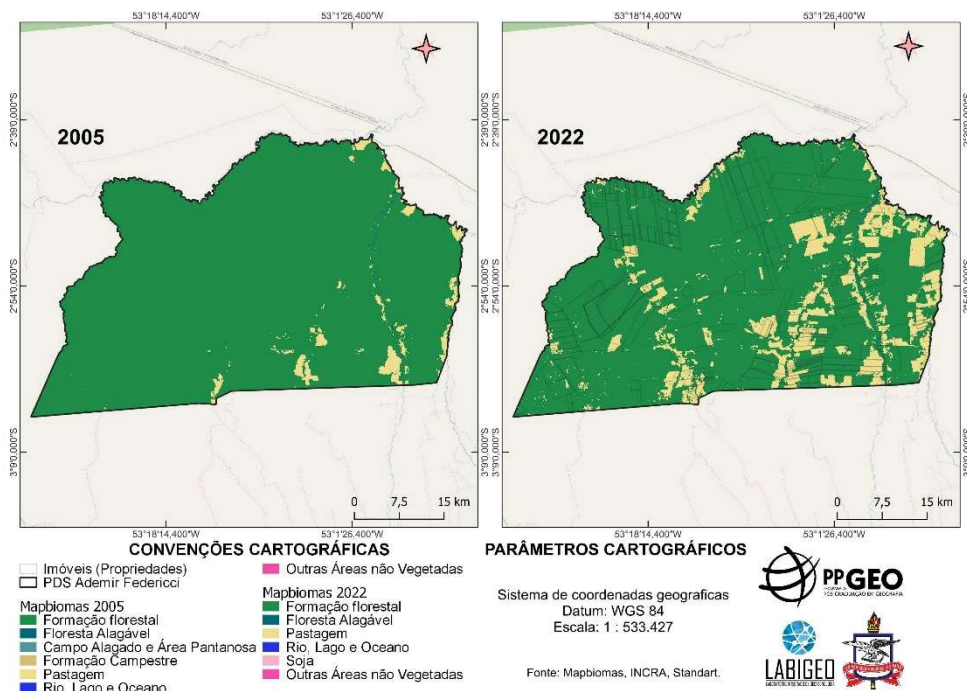
Fonte: GOV. (2024), elaborado pelos autores, 2024.

O total de sobreposição entre imóveis é de 444,99 km<sup>2</sup>, elevado número que ressalta o conflito pela apropriação e uso dos recursos naturais no interior do PDS.

A evidente sobreposição de lotes, em especial, a grande propriedade x grande propriedade, grande propriedade x pequena propriedade e grande propriedade x média propriedade, demonstram no âmbito da tentativa de apropriação a pressão que as grandes propriedades fazem sobre as demais propriedades, visto que, a sobreposição é uma forma de anular o outro, desmotivá-lo, expulsá-lo.

Associado ao processo de apropriação no PDS, estão as ações para o desenvolvimento de atividades produtivas ligadas ao agronegócio de baixa tecnologia, pouco respeito à legislação ambiental e constante uso da violência ou grave ameaça como mecanismo de pressão, apropriação de propriedades ou exploração de recursos naturais. A Figura 8, demonstra a expansão da pastagem no PDS. A expansão das pastagens fica evidente na comparação entre os anos de 2005 e 2022, mesmo já havendo pastagens no interior do PDS no ano de sua criação, estas avançaram vertiginosamente nos anos seguintes, consolidando o uso na porção sul e leste do PDS. A relação entre o uso e cobertura e os tipos de imóveis é apresentada na Figura 9.

**Figura 8.** expansão das pastagens no PDS.



Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Notem que apesar dos minifúndios e as pequenas propriedades apresentarem elevada porcentagem de pastagens, 37,49% e 16,09% respectivamente, suas áreas de pastagens somam 38,32 km<sup>2</sup>, sendo muito menor que os valores de 48,58 km<sup>2</sup> e 68,43 (a ordem está certa, os valores estão invertidos) km<sup>2</sup> de pastagens em Grande

e Média Propriedade, respectivamente. Portanto, as pastagens são usos que provocam desflorestamento e que remetem a definição de propriedade. A figura 10, apresenta evolução do uso e cobertura entre os anos de 2005 e 2022.

**Figura 9.** tipo de propriedade e uso e cobertura, 2022 no PDS.

Classes	Floresta Alagável	Formação Florestal	Pastagem	Total Geral	% de Floresta	% de Pastagem
Grande propriedade	0,3	559,78	48,58	608,73	91,96	7,98
Média Propriedade	0	209,29	68,43	277,91	75,31	24,62
Pequena Propriedade	0,1	97,23	18,7	116,18	83,69	16,09
Minifúndio	0,06	32,56	19,62	52,34	62,21	37,49
<b>Total Geral</b>	<b>0,46</b>	<b>898,86</b>	<b>155,33</b>	<b>1055,16</b>	<b>//</b>	<b>//</b>

Fonte: Elaboração dos autores (2024) a partir de dados do GOV (2024a) e (MAPBIOMAS, 2024).

**Figura 10.** ganhos e perdas entre as classes de uso e cobertura, 2005-2022

Classes	Classes	2005	2022	Evolução	Diferença	Ganhos e perdas
Formação Florestal	3	2.549.668	2.234.958		-314.710	
Floresta Alagável	6	558	645		87	
Campo Alagado e Área Pantanos	11	117	0		-117	
Formação Campestre	12	5	0		-5	
Pastagem	15	71.865	385.857		313.992	
Rio, Lago e Oceano	33	1.830	2.407		577	
Soja	39	0	35		35	
Outras Lavouras Temporárias	41	32	173		141	

Fonte: Produção dos autores a partir de dados do Mapbiomas (2024).

A classe formação florestal é a única com perda considerável, uma vez que as demais classes com perdas são resultantes de mudança na interpretação do algoritmo de classificação utilizado pelo mapbiomas (2024), random forest. Nesse sentido, a perda continuada de floresta, contabilizada em mais de 300.000 pixels, representa que na prática o PDS perdeu a característica para o qual foi criado, o que justifica a decisão judicial proferida pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF1) em 2007, cancelando a criação dele (interrompendo o registro).

A crescente expansão da pecuária, retrata a falácia do desflorestamento enquanto forma indutora de desenvolvimento e geração de riqueza. Por efeito, essa ação é um mecanismo para concentração de renda e terra (Diniz, 2017), consoante, o desflorestamento é gerador de pobreza e de violência, visto que as pastagens estão dentro de grandes e de médias propriedades, que demonstra a centralização da terra e aponta para expulsão de pequenos proprietários.

O número crescente de pixels de pastagem, um ganho de 314.992 (pixel ou km<sup>2</sup>), representa a substituição de florestas nativas por pastagens extensivas que garantem a reprodução da prática delitativa, de substituir a floresta por pasto, cujo o protocolo é a utilização da fragilidade institucional de gestão e controle de terra públicas para apropriação vastas áreas, esse processo quase sempre inicia com a

solicitação do CAR ou o desflorestamento seguido de formação de pastagem. A Figura 11, retrata a mudança de uso a partir do movimento entre as classes.

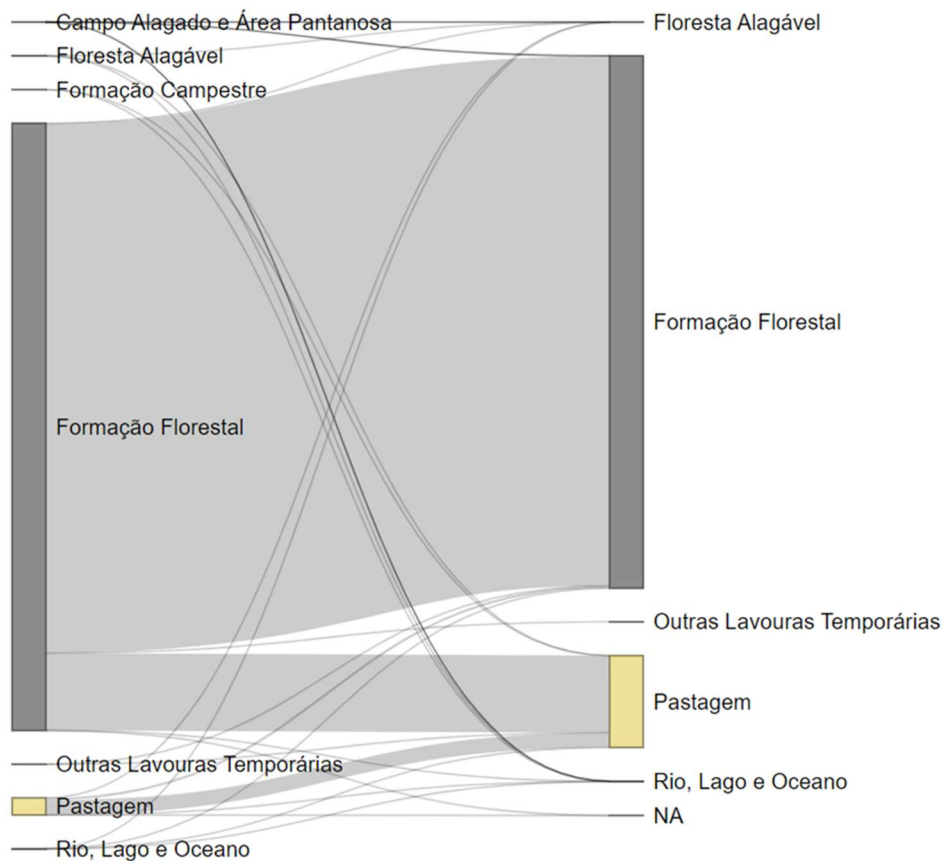
**Figura 11.** transição de uso e ocupação entre 2005 e 2022, PDS Ademir Federicci.

ID	2005	2022	Soma de pixels
1	Formação Florestal	Formação Florestal	2.224.835
2	Formação Florestal	Floresta Alagável	1
3	Floresta Alagável	Floresta Alagável	547
4	Formação Florestal	Pastagem	323.619
5	Campo Alagado e Área Pantanosa	Formação Florestal	57
6	Floresta Alagável	Pastagem	4
7	Campo Alagado e Área Pantanosa	Floresta Alagável	52
8	Pastagem	Formação Florestal	9.612
9	Pastagem	Floresta Alagável	31
10	Formação Campestre	Pastagem	1
11	Formação Florestal	Rio, Lago e Oceano	1.020
12	Pastagem	Pastagem	62.198
13	Floresta Alagável	Rio, Lago e Oceano	7
14	Formação Florestal	Soja	20
15	Formação Florestal	Outras Lavouras Temporárias	173
16	Campo Alagado e Área Pantanosa	Rio, Lago e Oceano	8
17	Formação Campestre	Rio, Lago e Oceano	4
18	Pastagem	Rio, Lago e Oceano	9
19	Rio, Lago e Oceano	Formação Florestal	452
20	Pastagem	Soja	15
21	Rio, Lago e Oceano	Floresta Alagável	14
22	Rio, Lago e Oceano	Pastagem	5
23	Outras Lavouras Temporárias	Formação Florestal	2
24	Outras Lavouras Temporárias	Pastagem	30
25	Rio, Lago e Oceano	Rio, Lago e Oceano	1.359

Fonte: Elaboração dos autores a partir de dados do Mapbiomas (2024).

Além da substituição de floresta por pastagens - linha 4, duas outras questões ficam evidentes, a primeira é capturada na linha 12, definida pela consolidação das pastagens, de 62.198 pixels em 2005 – de um total de 71.865, continuam sendo pastagens em 2022, ou seja, 86,54% mantiveram como pastagem mesmo após 17 anos, isto demonstra a apropriação da terra. A segunda questão, refere-se a linha 8, as pastagens que se tornaram Formação Florestal, está refere-se à especulação da terra, cuja prática é desflorestar e inserir um uso - quase sempre pasto para o gado, seguida pelo abandono da área para regeneração. Esse abandono, não configura ausência de propriedade, ele também define a propriedade, uma vez que a área já foi explorada. A figura 12, demonstra esse movimento dos pixels graficamente.

Figura 12 - mudanças das classes de uso e cobertura no PDS, 2005 e 2022.



Fonte: Produzido pelos autores a partir de dados do Mapbiomas (2024).

Tem destaque o movimento de saída de pixels entre as classes Formação Florestal e Pastagem, essas transições ocorrem com intensidade diferentes, porém sempre com ganhos para a pastagem, especialmente no fato de que uma vez aberta, a pastagem dificilmente é substituída.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PDS Ademir Federicci projetado para assentar famílias em locais ambientalmente diferenciados, não alcançou o resultado pretendido, uma vez que falhas de planejamento e execução precarizaram a vida no assentamento. Visto que, a falta de regularização fundiária associada a pressão de sujeitos externos ao PDS, cria um ambiente cujo assentado não tem controle.

O que se tem, atualmente é um vasto território, formado por floresta nativa, cujo processo de exploração e de apropriação ocorrem de forma intensa e continuada, por pessoas alheias ao PDS e isto, reforça a lógica de que este tipo de assentamento na forma em que são criados e como são entregues aos assentados, têm sobremaneira favorecido madeireiros e pecuaristas, sedentos por floresta com recursos e terras para apropriação.

Condenar o INCRA e/ou o anseio de trabalhadores rurais por lutar pela reforma agrária é um erro, uma vez que um dos principais problemas se referem ao acolhimento de solicitações de apropriações de terras em áreas de propriedade da União. Da mesma forma a falha no rastreio do gado também é um incentivo a ocupação indevida de terras públicas, essa prática tem provocado um ciclo permanente de avanço sobre florestas de propriedade da União. Outra questão é a impunidade, o sujeito que comete o ilícito ambiental, o faz sem medo de ser punido, visto que, desfloresta e depois solicita o registro do imóvel, inicialmente no CAR, contradição absurda, pois o CAR deveria servir a gestão territorial rural do Brasil.

É preciso mudar esse modelo, o CAR deve ser um instrumento de identificação de sujeitos que ocupam as terras públicas, para denunciá-los nas instâncias devida. Além disso, o desflorestamento identificado deve ensejar ação direta da União sobre esses sujeitos para sua remoção de propriedades da União, sem ônus a reparação e indenização pelas infrações ou crimes praticados.

Outrossim, é necessário rever, não o projeto de assentamento, mas os meios para sua realização efetiva, os assentados devem ter suas terras demarcadas e tituladas, com condições de mobilidade no interior do assentamento e fora dele para que assentado possa levar ao mercado local sua produção, bem como acessar serviços nas cidades. Além disso, o assentado deve receber capacitações de como identificar e explorar recursos em suas propriedades e na reserva legal em acordo com a legislação e atreladas às demandas referentes à sustentabilidade. Por último, o assentado e seus familiares devem ser atendidos pelos serviços básicos de saúde, educação e segurança, bem como ter acesso a crédito e instrução para acessar o mercado de produtos.

Finalmente, é preciso retificar o território de exploração e o macro disciplinamento, de maneira a alterar a lógica exploratória outrora, pautada no interesse coletivo, na sustentabilidade e na valorização dos povos originários, das populações tradicionais e trabalhadores rurais, remunerando-os pela proteção da natureza, lhes garantindo direito à vida, saúde, educação e segurança.

## REFERÊNCIAS

ALVAREZ, W, P. Amazônia de domínio da união: expressões da ordem-desordem na exploração do potencial paisagístico na bacia do Jaurucu, baixo rio Xingu – Pará. 2020.198 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2003.

BRASIL. Decreto nº 68.443, de 29 de março de 1971a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1970-1979/d68443.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2068.443%2C%20DE%2029%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%201971.&text=Declara%20de%20interesse%20social%2C%20para,1970%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/d68443.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2068.443%2C%20DE%2029%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%201971.&text=Declara%20de%20interesse%20social%2C%20para,1970%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias.) Acesso em 7 Mar. 2024.

\_\_\_\_\_. Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970. Criação do Programa de Integração Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1106.htm#art1.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1106.htm#art1.) Acesso em 20 fev. 2024.

\_\_\_\_\_. Decreto-lei nº 1.179, DE 6 de julho de 1971b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-Lei/1965-1988/Del1179.htm.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-Lei/1965-1988/Del1179.htm.) Acesso em 25 de jun. 2023.

\_\_\_\_\_. Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del9760.htm.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del9760.htm.) Acesso em 23 out. 2023.

\_\_\_\_\_. Lei no 2.597, de 12 de setembro de 1955. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L2597.htm.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L2597.htm.) Acesso em: 05 jan. 2024.

DINIZ, M, B. Desmatamento e ausência de riqueza na Amazônia. Belém: Paka-Tatu, 2017.

FERNANDES, B, M. Reforma agrária e educação do campo no governo Lula. Campo-território: Revista de Geografia Agrária, v. 7, n. 14, p.1-23, ago. 2012.

FVPP. Mapa dos Conflitos Agrários e Ambientais na Região Transamazônica e Xingu, Oeste do Pará, Amazônia Brasileira. Disponível em: [https://wwfbr.awsassets.panda.org/downloads/mapa\\_dos\\_conflitos\\_\\_\\_final.pdf.](https://wwfbr.awsassets.panda.org/downloads/mapa_dos_conflitos___final.pdf.) Acesso em: 24 de marc. 2024.

GOV. Assentamentos - Relação de Projetos. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/assentamentosgeral.pdf.> Acesso em: 24 de mar. 2024e.

\_\_\_\_\_. Assentamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/assentamentos.> Acesso em: 20 mar. 2024d.

\_\_\_\_\_. Módulo fiscal. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/modulo-fiscal>. Acesso em: 11 de mar. 2024b.

\_\_\_\_\_. Plataforma de governança territorial. Disponível em: <https://pro-pgt-incra.estaleiro.serpro.gov.br/pgt/indices-basicos>. Acesso em: 08 de mar. 2024c.

\_\_\_\_\_. Sistema de cadastro ambiental rural. Disponível em: <https://www.car.gov.br/publico/imoveis/index>. Acesso em 13 de mar. 2024a.

HAESBAERT R., NUNES PEREIRA S., RIBEIRO G. (dir.), 2012, Vidal, Vidais: textos de Geografia Humana, Regional e Política. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 464 p.

[HERRERA, José Antônio](#); MOREIRA, R. P.; [BEZERRA, T. S. L.](#) . A Amazônia: Expansão do capital e apropriação dos recursos naturais. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, v. 12, p. 208-227, 2016.

INCRA. Acervo fundiário - download de shape file. Disponível em: <https://acervofundiario.incra.gov.br/acervo/acv.php>. Acesso em: 13 de mar. 2024a.

\_\_\_\_\_. Incra nos Estados - Informações gerais sobre os assentamentos da Reforma Agrária. Disponível em: <https://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php>. Acesso em: 24 de mar. 2024b.

\_\_\_\_\_. Incra nos Estados - Informações gerais sobre os assentamentos da Reforma Agrária. Disponível em: <https://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php>. Acesso em: 24 de mar. 2024.

MAPBIOMAS. Coleções mapbiomas. Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/colecoes-mapbiomas/> . Acesso em 05 de mar. 2024.

QGIS ORG. Baixe o QGIS para a sua plataforma. Disponível em: [https://www.qgis.org/pt\\_BR/site/forusers/download.html](https://www.qgis.org/pt_BR/site/forusers/download.html). Acesso em: 09 mar. 2024.

SOUZA, A, P, S. O Desenvolvimento Socioambiental na Transamazônica: A trajetória de um discurso a muitas vozes. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural, Programa de Pós Graduação em Agriculturas Amazônicas, Belém, 2006. Disponível em: [https://ppgaa.propesp.ufpa.br/dissertacoes\\_mafds/Ana%20Paula%20Santos%20ousa.pdf](https://ppgaa.propesp.ufpa.br/dissertacoes_mafds/Ana%20Paula%20Santos%20ousa.pdf). Acesso em 06 Abr. 2024.

TAVARES, M, G, C. A Amazônia brasileira: formação histórico-territorial perspectivas para o século XXI. GEOUSP - Espaço e Tempo. São Paulo, Nº 29 - Especial, pp. 107 - 121, 2011 técnica Maria Célia Paoli. — São Paulo: Companhia das Letras, 1995

TERRA BRASILIS. Download. Disponível em: <http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/downloads/>. Acesso em 03 de mar. 2024.

TORRES, M. (2016). Os assentamentos fantasmas e a metafísica da reforma agrária: análise da relação entre o INCRA no oeste paraense, a extração ilegal de madeira e os números do II PNRA. GEOgraphia, 18(37), 205-232.

TRF1. Inteiro teor. Disponível em:  
<https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=00008870620074013902&secao=STM&pg=1&enviar=Pesquisar>. Acesso em: 25 de marc. 2024.

USGS. Earth explorer. disponível em: <https://earthexplorer.usgs.gov/>. Acesso em: 10 marc. 2024.

Contato com o autor: [walvarez@ufpa.br](mailto:walvarez@ufpa.br)

Recebido em: 01/05/2024

Aprovado em: 15/10/2025

---

<sup>1</sup> Reconhecemos que o CAR não é um instrumento de titulação, porém o cadastro de uma propriedade demonstra o interesse do cadastrado em possuir a terra, nesse sentido, utilizaremos a palavra imóveis e propriedade para nos referir aos polígonos do CAR.